



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Emenda Modificativa nº 010/2026

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 067/2026.

Altera o Art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 067, de 08 de agosto de 2026, que altera a Lei Municipal nº 3.054 de 28 de setembro de 2008 e dá outras providências.

A Mesa Diretora vereadores abaixo assinado da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí/RS no uso de suas atribuições regimentais, propõe a seguinte emenda modificativa.

Altera o art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 067, de 08 de outubro de 2026, passando ser a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a utilização dos poços artesianos localizados em área de terras pertencente ao Município, nas proximidades do Parque do Balneário (complexo Balneário Oswaldo Cruz), para fins de abastecimento da rede hoteleira no Município de Iraí/RS.

Iraí, 16 de outubro de 2026.

Paulo Martins
Presidente

Miguel A. Strozak
Vice Presidente

Jacson A. Volpin
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Gilson Conzatti
2º Secretário

Clerio Larentis
Membro da Comissão
Representativa